**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023**

O Prefeito Municipal de Realeza - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal, bem como o contido nas Leis Municipais nº 1637/2015, nº 1903/2021 e nº 1908/2021, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para Admissão de Pessoal por prazo determinado, pelo Regime Especial em Lei Especifica nº 1637/15 e Lei Complementar nº 01/2022 (Estatuto dos Servidores), conforme abaixo discriminado:

# DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de Professor Substituto /Educação Infantil, Professor Substituto/ Ensino Fundamental e Professor de Educação Física.
  2. Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de até um (01) ano a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado por mais um (01) ano, a critério da Administração Municipal.
  3. O Contrato de Trabalho terá prazo estabelecido de acordo com a demanda, ou até de um (01) ano, podendo ser prorrogado até o máximo de 2 (dois) anos, caso permaneça a necessidade que gerou a contratação.
  4. A carga horária de cada cargo está definida no itém 3 do edital. A jornada de trabalho será definida de acordo com a necessidade de cada local de lotação.
  5. Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos com base no nível de escolaridade e tempo de serviço na área\cargo escolhido pelo candidato, conforme disposto neste edital.
  6. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação, protocolada na Prefeitura Municipal de Realeza, na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Centro Cívico, no Setor de Protocolos.

# DAS INSCRIÇÕES

* 1. Não há taxa de inscrição.
  2. Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
  3. As inscrições estarão abertas das 17h do dia 10 de março de 2023 até as 08h do dia 20 de março de 2023, através do endereço eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br/)
  4. **Deverá ser anexado, no ato da inscrição, os seguintes documentos (Preferencialmente em somente um arquivo):**

**a)** Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH)\* ou outro documento oficial com foto, legalmente reconhecido e dentro do prazo de validade.

**b)** Cópia simples e legível do CPF se o número não constar no documento apresentado conforme item “b”.

**c)** Comprovante de escolaridade / títulos informados na inscrição (Certificado/Histórico).

**d)** Comprovante do Tempo de Serviço. Deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de Declaração, descrevendo as funções desempenhadas.

* 1. Fica disponível as dependências da portaria da Prefeitura Municipal para aquelas pessoas que não possuem acesso a internet e/ou necessitam de auxílio para realizarem a inscrição, no horário das 08h às 11h e das13h30min às 16h.
  2. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
  3. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior, garantindo-lhe os princípios do contraditório e da ampla defesa.
  4. No ato da inscrição o candidato deverá optar por apenas um dos cargos ofertados.
  5. Não serão aceitas inscrições fora da forma ou do prazo aqui estipulados.
  6. **Depois de efetivada a inscrição, não será possível incluir ou alterar informações.** Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada**.**
  7. O Município de Realeza não se responsabiliza por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores, etc.
  8. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo Simplificado–PSS, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e classificação, ser participante na condição de Pessoa com Deficiência, entre outros. Tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado–PSS, não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também, os candidatos, de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca existentes.
  9. É obrigatório informa, no ato da inscrição um endereço de e-mail para posterior validação e confirmação da inscrição.

# NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS E REQUISITOS

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **CARGOS** | **CARGA HORÁRIA** | **VAGAS** | **SALÁRIO** | **PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO** |
| 01 | Professor Substituto  /Educação Infantil | 40h | 1 | R$ 3.655,32+ complementação ao piso nacional \* | Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia. |
| 02 | Professor Substituto / Ensino Fundamental | 20h | 1 | R$ 1.827,66 + complementação ao piso nacional \*\* | Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia. |
| 03 | Professor de Educação Física | 20h | 2 | R$ 1.827,66 + complementação ao piso nacional \*\* | Licenciatura plena em Educação Física. |

**\* Vale alimentação de até R$ 500,00, conforme dispõe Lei específica.**

**\*\* Vale alimentação de até R$ 250,00, conforme dispõe Lei específica.**

* 1. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e contratação, ficando reservado à Administração Municipal o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
  2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br,](http://www.realeza.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

# DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

* 1. As Pessoas com Necessidades Especiais - PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a sua deficiência.
  2. Em obediência ao disposto § 2º, Art. 6º da Lei Municipal 1.627/2015, fica reservado às Pessoas com Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo: a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com necessidades especiais; b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.
  3. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.
  4. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
  5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via e-mail – [recursoshumanos@realeza.pr.gov.br,](mailto:recursoshumanos@realeza.pr.gov.br) até o prazo final das iscrições, os seguintes documentos: a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo.
  6. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

# DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

* 1. **Da avaliação pelo nível de escolaridade**
     1. A pontuação atribuída à Escolaridade consta na tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **CARGOS** | **REQUESITOS MÍNIMOS** | **MAGI STÉRI O** | **ENSINO**  **SUPERIOR** | **PÓS**  **GRAD UAÇÃO** | **MESTR ADO** | **DOUTOR ADO** | **TOTAL** |
| 1 | Professor Substituto  /Educação Infantil | Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia. | 15 | 15 | 10 | 05 | 05 | 50 |
| 2 | Professor Substituto/ Ensino  Fundamental | Magistério Completo ou Ensino Superior completo em Pedagogia. | 15 | 15 | 10 | 05 | 05 | 50 |
| 3 | Professor de Educação Física | Licenciatura plena em Educação Física. | 15 | 15 | 10 | 05 | 05 | 50 |

* + 1. Somente será atribuída pontuação ao candidato cuja escolaridade corresponda a curso concluído, mediante apresentação de cópias juntamente com os documentos originais, conforme convocação para habilitação.
    2. Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico [**www.portal.mec.gov.br**.](http://www.portal.mec.gov.br/)
    3. Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes, serem comprovados por meio de documentação oficial na data do ato da convocação.
    4. O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

# Da avaliação pelo tempo de serviço

* + 1. Será pontuado somente o tempo de serviço na área e cargo pretendido, até o limite de cinquenta (50) pontos, sendo 2 ponto para cada mês trabalhado na área e cargo pretendido.
    2. O Tempo de Serviço deve ser comprovado através de certidão de tempo de serviço ou fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, que deverão ser entregues em vias originais no ato da convocação para habilitação.
    3. O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.
    4. O candidato que não comprovar os períodos informados na inscrição, quando convocado, ou não atender às exigências, será colocado no final da lista.

# Da pontuação final

* + 1. A pontuação final se dará pela soma dos pontos obtidos na avaliação pelo nível de escolaridade e pelos pontos obtidos na avaliação do tempo de serviço.

# DA DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

* 1. Em até dois úteis após o prazo final de inscrição será divulgada a lista completa de todos os inscritos no Processo Seletivo Simplificado, em ordem alfabética, contendo nome do candidato, cargo pretendido e número de identidade, e estarão disponíveis no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município [www.diariomunicipal.com.br/amp/.](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.) Os candidatos terão dois dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à listagem divulgada.
  2. A Classificação Preliminar dos candidatos será divulgada em até dois úteis após o prazo de recursos, conforme o item 6.1, em Edital específico contendo nome do candidato, cargo pretendido, número de identidade e pontuação, no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) Os candidatos terão dois (02) dias a contar da publicação para interpor recurso quanto à classificação divulgada.
  3. Caso ocorra empate entre os candidatos, será tuilizado os seguintes critérios de desempate: **a)** Maior pontuação de Escolaridade/Formação; **b)** Maior pontuação de Tempo de Serviço no cargo pretendido; **c)** Idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 1° de outubro de 2003 – (Estatuto do Idoso); e

**d)** Sorteio em ato público, realizado pela Comissão.

# DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL

* 1. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado obtido disporá de dois

(02) dias para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, observado o horário oficial de Brasília/DF, no setor de Protocolo, junto a Prefeitura de Realeza ou através do e-mail: [protocolos@realeza.pr.gov.br](mailto:protocolos@realeza.pr.gov.br)

* 1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
  2. Cada candidato somente poderá solicitar revisão de seus próprios títulos.
  3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Realeza.
  4. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
  5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
  6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
  7. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
  8. A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado nas demais etapas serão disciplinados nos respectivos editais.
  9. Após o julgamento dos recursos, será emitida uma nova listagem: a **Classificação e Homologação Final.** Os Editais de Classificação e Homologação Final serão publicados no sítio eletrônico [www.reaelza.pr.gov.br,](http://www.reaelza.pr.gov.br,) no Diário Oficial do Município [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)
  10. Após a divulgação dos Editais de Classificação e Homologação Final, o candidato deve obter informações sobre a convocação para a fase de Comprovação de Títulos e Habilitação diretamente no sítio eletrônico [www.reaelza.pr.gov.br,](http://www.reaelza.pr.gov.br/) no Diário Oficial do Município [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/)

# DA POSSE

* 1. O candidato convocado que não tiver interesse no cargo ofertado poderá ser remetido para Final de Lista, caso manifeste esse interesse.
  2. O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência ou ainda a não entregar a documentação no prazo estabelecido no próprio edital de convocação para posse.
  3. **São requisitos para contratação:**

1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
2. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
3. Apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição, conforme este edital;
4. Apresentar os documentos exigidos para contratação, descritos neste Edital;
5. Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
7. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
   1. **Não será contratado o candidato nas seguintes situações:**
8. Servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, exceto os casos previstos no Parágrafo Único deste mesmo artigo e no Inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.
9. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos 5 (cinco) anos;
10. Demitido do serviço público, após Processo Administrativo.
11. Inaptidão física para exercer suas funções.
    1. **Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):**
12. Carteira de Identidade (RG);
13. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
14. Comprovante de endereço atual;
15. Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
16. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
17. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico [www.institutodeidentificacao.pr.gov.br,](http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/) emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
18. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
19. Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
20. Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
21. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em [www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;](http://www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral%3B)
22. Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);
    1. Os candidatos deverão providenciar demais documentos, se necessários, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Realeza, dentre eles: a) comprovante de abertura de conta salário em banco conveniado indicado pelo DRH, contendo o número da agência e conta;
    2. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
    3. A documentação será entregue na forma original ou através de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato, os documentos originais.

# DAS COMISSÕES DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS

* 1. A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS, designados através de Portaria especifica.
  2. A Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo Simplificado–PSS deverá, sob

sua supervisão, coordenar todas as etapas de aplicação e julgamento do certame.

* 1. Compete ao Prefeito Municipal de Realeza – PR, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado–PSS, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Acompanhamento do mesmo.

# DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

* 1. A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do Processo Seletivo.
  2. Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que já constem deste Edital.
  3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no sítio eletrônico [www.realeza.pr.gov.br](http://www.realeza.pr.gov.br/) e no Diário Oficial do Município [http://www.diariomunicipal.com.br/amp/,](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.
  4. Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.
  5. É vedado ao candidato contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, após a contratação, reduzir sua carga horária.
  6. Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade, irregularidade ou fraude nos documentos e informações apresentadas, o candidato em fase de contratação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se já contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao órgão público competente.
  7. Os casos omissos são resolvidos pela Comissão de Avaliação do PSS designada para esse fim, através de Portaria específica.

# Realeza, 10 de março de 2023.

**PAULO CEZAR CASARIL**

# Prefeito

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS** | **ATRIBUIÇÕES DO CARGO** |
| Professor Substituto  / Educação Infantil | Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros quando necessário; comunicar aos pais os acontecimentos  relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a  frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir  para o aprimoramento da qualidade do ensinar. Realizar outras tarefas correlatas a função. |
| Professor Substituto / Ensino Fundamental | Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; Seguir a proposta político – pedagógica da rede municipal de Realeza, respeitada as peculiaridades da unidade educativa; Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção especifica; Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; Realizar outras atividades correlatas com a função. Os professores ministrarão aulas para alunos de Pré-escola a quinto ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, cuja faixa etária  corresponde a alunos de 04 a 09 anos, salvo exceções. Realizar outras tarefas correlatas a função. |
| Professor de Educação Física | Atuar em todas as dimensões de seu campo profissional, o que supõe pleno domínio da natureza do conhecimento da Educação Física e das práticas essenciais de sua produção, difusão, socialização e de competências técnico - instrumentais a partir de uma atitude crítico-reflexiva e ética; Estudar programas instituídos; preparar planos de aulas; selecionar e organizar o material didático; ministrar as aulas programadas; aplicar exercícios práticos e complementares; elaborar, aplicar e corrigir provas e exercícios; organizar e promover trabalhos complementares de caráter cívico; registrar as matérias dadas e os trabalhos efetuados. Identificar e diagnosticar problemas relacionados às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e / ou social; propor soluções e encaminhamentos, estimulando a participação efetiva dos pais e / ou dos responsáveis; desenvolver ações sócio - educativas junto às crianças, adolescentes, famílias e comunidade, complementando o trabalho de outros profissionais que atuam nessa área, formulando e criando situações novas que possibilitem a superação dos problemas e conflitos existentes. Desempenhar e organizar outras atividades correlatas a função. |

# ANEXO II

# MODELO DE RECURSO

|  |  |
| --- | --- |
| Nome do Candidato: | |
| Cargo Pretendido: | |
| Etapa do Edital: | |
| CPF: | Identidade: |
| Órgão Expedidor: |  |

**Apresento recurso junto à Comissão de Avaliação do PSS contra:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

# Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

**Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:**

|  |
| --- |
|  |
|  |
|  |
|  |

# Realeza, de de 2023.

**Assinatura do candidato**